



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10081 Disponibilização: Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 Publicação: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

da Lei 11.419/2006.

3.9. Decisão Nº 9725/2025

Decisão Nº 9725/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo a tabeliã da 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Corrente - PI, em razão da ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao FERMOJUPI, conforme Relatório (6637965).

A Superintendência do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense - FERMOJUPI, através do Despacho Nº 86403/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI (6974922), informou que restou comprovada a quitação do débito relativo à Notificação de Lançamento Nº 34/2025 (6653115), no valor atualizado de **R\$ 4.776,52 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, por parte da tabeliã da mencionada serventia, Sra. CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA, CPF:***.268.813-**.

Ante o exposto, restando satisfeita a obrigação, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 25.0.000039075-8**, nos termos do art. 156, I, da **Lei nº 5.172/1966**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Encaminhem-se os autos ao **FERMOJUPI** para ciência e demais providências que entender cabíveis.

Cumpra-se.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 23/06/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.10. Aviso 98

Aviso Nº 98/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCSELO

A Superintendência do FERMOJUPI, na forma do §1º, art. 17, da Resolução TJPI nº 372/2023, torna pública a ocorrência de cancelamento dos selos digitais indicados abaixo, a requerimento e justificativa apresentada pela Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Teresina, Sra. Nazildes Santos Lôbo, conforme procedimento SEI nº 25.0.000080928-7:

TIPO	SEQUÊNCIA	VALIDADOR
Normal	AHX69910	FY3D
Normal	AHX69911	RLFH

Teresina, data registrada no sistema SEI

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 25/06/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6986428** e o código CRC **C9B5F266**.

4. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

4.1. Contrato - Extrato 386

Contrato - Extrato Nº 386/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

ATO/ESPÉCIE: Contrato da CGJ/PI Nº 17/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000079187-6;

CONTRATANTE: CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - 040107

EMPRESA/CONTRATADA: 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 00.702.030/0001-40

OBJETO/RESUMO: **1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os **serviços de emissão, de alteração e de cancelamento de passagens aéreas internacionais, bem como de repasse de voos internacionais e, repasse de seguro assistência em viagem conforme itens e quantitativos abaixo discriminados, a fim de atender às demandas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	unidade	10	R\$ 0,01 (um centavo)	R\$ 0,10 (dez centavos)
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	unidade	10	R\$ 0,01 (um centavo)	R\$ 0,10 (dez centavos)
5	Repasse de voos internacionais	unidade	10	R\$ 5.274,07 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos)	R\$ 52.740,70 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos)
6	Repasse de seguro assistência em viagem	unidade	10	R\$ 258,54 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 2.585,40 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL:		R\$ 55.326,30 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)			